



**LEI N° 3.651 DE 23 DE OUTUBRO DE 2020**

Declara de Utilidade Pública o Gapar Esporte Clube, conforme específica.

**A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAUCÁRIA**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Declara de Utilidade Pública o Gapar Esporte Clube, entidade sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 34.104.370/0001-90, com sede e foro na Rua Nahum Pedro Saliba, Iguaçu, no Município de Araucária, Estado do Paraná, fundada em 11 de agosto de 2018 e registrada em 31 de maio de 2019.

**Art. 2º** A entidade a que se refere esta Lei, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Poder Executivo, deverá apresentar em cada exercício, ao Prefeito, relatório circunstanciado dos serviços prestados à coletividade araucariense, no ano precedente, no setor definido pelo seu Estatuto Social.

**Art. 3º** Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública se a entidade:

a) deixar de apresentar o relatório dos serviços prestados à coletividade por mais de 12 (doze) meses;

b) substituir os fins previstos nos seus estatutos sem prévio conhecimento do Executivo Municipal, cuja alteração, todavia, não poderá modificar os objetivos do Estatuto originário;

c) alterar sua denominação dentro de 1 (um) ano e, após ocorrido o prazo, se pretender fazê-lo, deverá providenciar a averbação junto ao Cartório competente, bem como comunicar à Secretaria Municipal à qual deve prestação de contas;

d) passar a remunerar membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;

e) distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;

f) deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidades previstas nos seus estatutos.



**Prefeitura do Município de Araucária**

Secretaria Municipal de Administração

Lei nº 3.651/2020 - Pág. 2/2

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Araucária, 23 de outubro de 2020.

**HILDA LUKALSKI**  
Prefeita de Araucária em exercício

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 27/10/2020 15:04 -03:00 -03  
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSSE <https://lc.atende.net/b5f986147117ef>.  
POR MUNICÍPIO DE ARAUCÁRIA: 76105535000199 - (23) 3850.819-04) EM 27/10/2020 15:04



Processo nº 55219/2020

41 3614-1693  
Rua Pedro Druscz, 111 - CEP 83702 080 - Centro - Araucária / PR